



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Contas Julgadas Irregulares

CPF: 253.322.019-15

Nome: ROSELI DE FATIMA GALVAO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná certifica, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade de **ROSELI DE FATIMA GALVAO**, CPF nº **253.322.019-15**, relativas ao período dos últimos 8 (oito) anos.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos cadastros do Sistema de Registro de Irregularidades do TCE/PR, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida em **24/08/2026**, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestradas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: **881400669**

Certidão emitida nos termos da Portaria nº 802, de 30/10/2012.